



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 452/2017/GAB

Pedra Preta, 07 de Julho de 2017.

**Ao
Exmº Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Assunto: Convocação de Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para solicitar a Convocação de Sessão Extraordinária para votação do projeto de Lei nº 027/2017 em regime de Urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e especial apreço.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 027/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Cumpre-nos através do presente encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 027/2017, que dispõe sobre autorização para firmar parceria com o município de Guiratinga, realizando trabalhos de recuperação e conservação das estradas e vias de acesso entres as cidades, empregando para isso, os seus equipamentos públicos.

Como é de conhecimentos dos nobres Edis, as estradas mencionadas no artigo 1º do projeto de lei em tela se encontram em más condições, carecendo de reparos.

Outrossim, considerando que alguns dos pontos a serem recuperados ficam fora dos limites territoriais de Pedra Preta, e sopesado iminente necessidade de recuperação, o projeto ora proposto visa garantir legalidade e legitimidade do ato e dos gastos.

Impende mencionar, que os outros municípios também disponibilizarão seus equipamentos, concentrando esforços conjuntos para contemplar o bem estar da coletividade e o desenvolvimento sustentável da região.

Concluindo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental, ante o evidente interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 07 dias do mês de julho de 2017.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 027/2017
DE 07 DE JULHO DE 2017.

"Autoriza o Município de Pedra Preta a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Município e Guiratinga/MT, compreendendo a cooperação mútua na realização de trabalhos de recuperação de estradas e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Pedra Preta/MT a firmar Termo de Cooperação Técnica com o Município de Guiratinga/MT, com o objetivo de realizar trabalhos de recuperação das estradas da Região do Vale do Prata, que integra os Municípios de Guiratinga e Pedra Preta, por um período de 30 (trinta dias), prorrogáveis por igual período, empregando assim, conjuntamente os equipamentos públicos de posse e/ou propriedade do Município.

§1º. Os equipamentos (caminhões, pás carregadeiras, moto niveladoras, dentre outros), a serem empregados, serão os de posse e/ou propriedade dos municípios cooperantes, incluído aqueles que são objeto de termo de cessão de uso firmado com o Estado do Mato Grosso.

§2º. As obrigações de cada um dos signatários do acordo mencionado no caput serão definidas em Plano de Trabalho, do qual deverão constar, necessariamente:

I - A definição do objeto do Termo de Cooperação;

II - O cronograma de execução, contemplando as etapas a serem cumpridas e os recursos a serem dispendidos (mão-de-obra, maquinários, despesas com alimentação e combustível, etc.), os trechos que serão recuperados, dentre outras informações de relevância para o objeto pactuado, o cronograma de execução de obras detalhado serão estabelecidas pela Secretaria de Viação e Obras Públicas e por Decreto.

§3º. Findo o Termo de Cooperação a Secretaria de Obras do Município elaborará Relatório Conclusivo do acordo, destacando os objetivos alcançados e armazenando em registro (fotografias, medições,



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

etc.) os elementos comprobatórios para fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, dar-se-ão por conta das dotações próprias e consignadas ao orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2017.


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Objetivo

O presente objeto vem com o intento de reparar os problemas causados na referida estrada de acesso aos Assentamentos Vale do Prata e Assentamento Brocota.

Justificativa

A presente justificativa, visa frisar a importância na parceria entre Prefeitura de Pedra Preta, Prefeitura de Guiratinga, fazendeiros e assentados daquela região, buscando melhorias no tráfego para entrada e saída de caminhões com carga viva e também a melhoria no transporte de produtos do gênero alimentício das pequenas propriedades rurais que ali se encontram.

Declaramos que o acesso pela região do Assentamento Furnas, Assentamento Formosa e Assentamento Monte Azul, não se encontram em estado para abertura de estradas vicinais, sabendo que a visita in-loco de Engenheiros para o feito é indispensável.

Declaramos também que o único acesso ao Assentamento Vale do Prata e Assentamento Brocota, que são pertencentes ao Município de Pedra Preta, encontra-se na MT 270, conhecido como "ENTRADA DE ACESSO DO PNEU", onde o referido trabalho em parceria será executado em um trajeto de aproximadamente 50 km.

Declaramos que os pedidos encaminhados a este setor por assentados, pequenos e grandes produtores rurais daquela região nos motivou a estudos para futuras parcerias, para sanar os problemas encontrados naquela região, tanto em épocas de estiagem, como, no período de chuvas torrenciais.

Frota (Prefeitura de Pedra Preta)

- Caminhão Ford Cargo 1622 - Placa: JYS-5087
- Caminhão Ford Cargo 1622 - Placa: JYS-4166
- Motoniveladora Caterpillar 120 K
- Pá Carregadeira Michigan 55C
- Caminhão Mercedes Benz 710 - Placa: KDY-7464 (Assitencia)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CRONOGRAMA

SAIDA DOS MAQUINARIOS DA SEDE DO MUNICIPIO: 12/07/2017

RETORNO: 15/09/2017

SERVIDORES PRESENTES: Imídio Rodrigues de Oliveira
Diassis Moreira de Azevedo
Iremá Borges de Souza
Antônio de Azevedo
João dos Santos

TIPO DE SERVIÇO A EXECUTAR: patrolamento, cascalhamento, nivelamento, bigode, cortes, manutenção em geral.

ESTIMATIVA DE OLEO DIESEL: aproximadamente 30.000 litros de óleo diesel, com a frota de nosso Município.

RESUMO

Conforme apresentação de equipe e maquinário , afirmamos que o compromisso dos gastos referentes a óleo diesel, manutenção dos veiculos contratados serão divididos os valores em 50% para cada instituição.

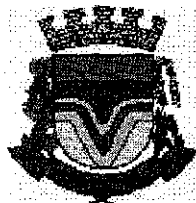
A refeição para todos os servidores naquela região será cedida por assentados e fazendeiros que ali residem.


Esta Secretaria de Viação e Obras fica a disposição para quaisquer esclarecimentos referentes ao trabalho nesta região.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.


Iremá Borges de Souza
Secretario de Viação e Obras

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 516	Autenticação: 12017/07/10516
Número / Ano	516 / 2017
Data / Horário	10/07/2017 - 15:27:51
Ementa	AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO E GUIRATINGA-MT, COMPREENDENDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Juvenal Pereira Brito
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOE Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	6
Comprovante emitido por:	Cidinha